



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº 371/2021

“Nomeia Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF Município de Pedra Azul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, MINAS GERAIS, Márcio Ferreira Souto no uso de suas atribuições, conforme art. 77, II, c) da Lei Orgânica Municipal de Pedra Azul, a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á mediante portaria quando se tratar da criação de comissões e designações de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF para a Edição de 2021/2024, com os seguintes representantes:

- I – Alany Moreira Rodrigues - Mobilizadora dos Adolescentes;
- II – Amanda Xavier Soares - Secretária Municipal de Planejamento, Agropecuária e Meio Ambiente;
- III – Daniela Moreira Nascimento Jardim - Conselho Tutelar;
- IV – Diego Ruan Ribeiro dos Santos Souza - Secretária Municipal de Segurança Pública;
- V – Gina da Silva Carvalho – Mobilizadora da Secretária Municipal de Saúde;
- VI – Maisa de Jesus Barbosa – Mobilizadora da Secretária Municipal de Assistência Social;
- VII – Marcelo Brito Souza - Secretária Municipal de Esporte;
- VIII – Marilta Rodrigues de Moraes – Mobilizadora da Secretária Municipal de Educação;
- IX – Rita de Cássia Ferraz Oliveira - Secretária Municipal de Cultura;
- X – Tales Bandeira Arrudas - Câmara Municipal;
- XI – William Santos Nascimento – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo único: A Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF será acompanhada pela Articuladora Solange Paula Tejada Berloff.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Art. 2º. São atribuições da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF:

I – orientar e servir de ponte entre a política de sua secretaria de origem e as demais políticas públicas;

II – planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF;

III – promover reuniões sistemáticas periódicas;

IV – monitorar os indicadores de Impacto Social, contribuindo para sua melhoria;

V – convocar, preparar e realizar junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os dois Fóruns Comunitários (2021 e 2024) e as duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes previstas na metodologia do Selo UNICEF;

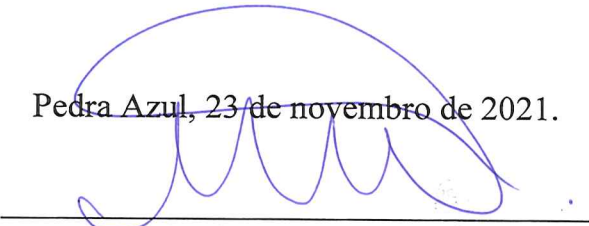
VI – juntamente com o CMDCA preparar o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município, e uma proposta do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, que serão apresentados no 1º Fórum Comunitário;

VII - participar de estudos, capacitações e das reuniões propostas pela Articuladora Municipal.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado a cada 03 (três) meses referente ao monitoramento das ações propostas pelo Selo UNICEF e o acompanhamento dos Indicadores de Impacto Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedra Azul, 23 de novembro de 2021.



Marcio Ferreira Souto
Prefeito